



JUSTIÇA FEDERAL

Publicado em 11/12/2013,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, O.U. nº 240, Seção 3, Pág. 268.

Seção de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 45/2013

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 22/2013 – RP, Processo Administrativo nº. 2083/2013**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid	Qt.	Descrição do Bem	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	Unid	30	<p>REFRIGERADOR tipo FRIGOBAR compacto, capacidade aprox. de 120L, com variação máxima de 5% ,na cor branca, com congelador na parte superior, bandeja de degelo, gaveta multiuso, porta-latas modulares e prateleira modular. Consumo de energia de no máximo 19KWh/mês(220V). Dimensões aproximadas de A 86,00 x L 48,00 x P 52,00. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.</p> <p>MARCA: CONSUL MOD: CRC12A</p>	712,00	21.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

5.2.1.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.1.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 5.2.1.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar e montar os bens sob a supervisão da Seção de Material e Patrimônio, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.3.** do Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens lacradas no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso;

III - prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do produto;

IV - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

V - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

VII – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VIII - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo;

IX - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.2. Além das obrigações acima, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de assistência técnica utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

7.3. As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar, entre si, a substituição de pessoal, empregados ou não, que estejam obstruindo a realização do contrato, ou que estejam atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou de ambas as partes.

7.4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

7.4.1. A fornecedora oferecerá garantia através de emissão de certificação própria, conforme se segue:

a) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e, quando for o caso, montagem, contados do recebimento definitivo.

b) A fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita na vigência da garantia, prestada por equipe especializada.

7.4.2. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica da seguinte forma:

I - Atender a chamados técnicos no prazo máximo de 24 horas;

II - Solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor da Seção de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a entrega do bem, ou, quando for o caso, após a montagem e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do mobiliário.

7.5.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Seção de Patrimônio**, telefone 85 3521.2724.

CLÁUSULA NONA – FORNECEDORA

9.1. – Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:
Empresa: **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ: **04.980.258/0003-14**
Endereço: **Rua General Sampaio, 1087, Centro, Fortaleza/CE**

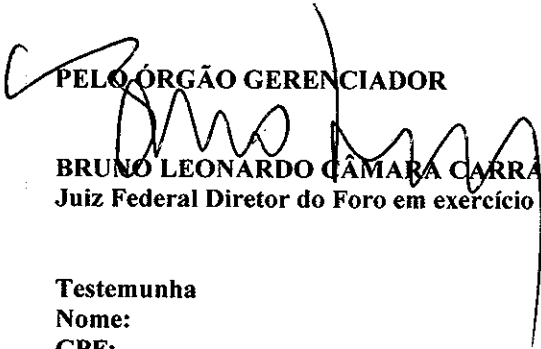
Telefone: 85 3488.9226 9211 9218 9225
E-mail: valdemir.barbosa2@terra.com.br

Representante: VALDEMIR BARBOSA BEZERRA
CPF: 002.447.243-34
Documento de Identificação: 2949 OAB-CE

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 27 de novembro de 2013

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PELA(S) FORNECEDORA(S)


VALDEMIR BARBOSA BEZERRA
Representante Legal

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome: *José Filho de Abreu*
CPF: *223.787.823-49*



Data de assinatura da ata: 10/12/2013. Vigência da ata: 01 ano, contado a partir da data de assinatura. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.jfcs.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

**3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2013 - RP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição, instalação e ativação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPA-T (CPCT) e de dispositivos modulares internos, aquisição de licenças, bem como treinamento de pessoal indicado pela Administração desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Recebimento das propostas: até 23/12/2013, às 09h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.
CARLOS MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2013

Objeto: Aquisição de material permanente para uso ambulatorial. Recebimento das propostas: até 23/12/2013, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.
JANAÍNA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2013

Objeto: Aquisição de motobombas centrífugas para sistema de recarga de esgoto. Recebimento das propostas: até 23/12/2013, às 13h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.
CARLOS MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público que foram habilitadas para a licitação em epígrafe as empresas ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP, NICCIOLI ENGENHARIA COM. DE COND. DE AR, PROJETOS E INSTALAÇÃO LTDA. e PROJEMAX - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Caso não haja interposição de recursos hierárquicos a Sessão de Abertura dos envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 19/12/2013, no Edifício da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo sito à Rua Peixoto Gomide nº 768, 10º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP. Informações: (11) 2172-6378/82 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.
GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT
Presidente da Comissão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04.021.10.2013-JF/MS. PROCESSO: 0000773-22.2013.4.03.8002 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Gomes & Azevedo (CNPJ: 03.688.640/0001-24). OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de serviços civis visando adequar os parâmetros de acessibilidade e outros demais serviços, para a JEF de Campo Grande, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Pregão Eletrônico nº 50/2013. ASSINATURA: 09/12/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Erson Gomes de Azevedo, sócio-proprietário.

**4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2013 - UASG 090019**

Nº Processo: 52289320134048002. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de COMPUTADORES SERVIDORES PARA RACK, para eventual aquisição, conforme especificações e quantidades eslimadas, constantes dos Anexos I e II do edital; Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2013 de 13h00 às 17h00.

LUCIANA LORENZET
Supervisora do Setor
de Processamento de Licitações

(SIDEC - 10/12/2013) 090018-00001-2013NE000120

Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pítsica n 4810 Agronomia Agronomica - FLORIANOPOLIS - SC Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 10/12/2013) 090019-00001-2013NE000211

PREGÃO Nº 81/2013 - UASG 090019

Nº Processo: 52298520134048002. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MÓDULOS E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE DE REDE (LAN E WLAN), conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 11/12/2013 de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pítsica n 4810 Agronomia Agronomica - FLORIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CELIA LEHN
Pregoeira

(SIDEC - 10/12/2013) 090019-00001-2013NE000211

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2013

PA nº 0005000-28.2013.4.04.8002; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, CNPJ Nº 05.427.319/0001-11, e TRIBUNAL REGIONAL ELITORAL DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF nº 00.509.013/0020-86; Objeto: Cooperação técnica recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, para a realização de perícias, avaliação ou inspeção médica e/ou a composição de Junta Médica Oficial. Vigência: prazo indeterminado. Assinado por Luisa Hickel Gamba, Juíza Federal Diretora do Foro, em 09-12-2013.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 49/2010**

PA nº 12.3.000005477-1; Contratada: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ Nº 84.968.874/0001-27; Objeto: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, da CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, alínea "b" ONDE SE LIA "...calculada sobre os respectivos valores apresentados pela empresa vencedora em sua proposta comercial;" AGORA LEIA-SE "...calculada sobre os valores destacados por equipamentos a que se referir a inexecução" e a supressão da observação constante no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09-12-2013, Luisa Hickel Gamba, Juíza Federal Diretora do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA: 0010223-56.2013.4.04.8003. LOCALIZAÇÃO: Justiça Federal do 1º Grau no Paraná. LOCALADORA: FUNBEP - Fundo de Pensão Multipatrocinado. OBJETO: locação de imóvel não-residencial com matrícula nº 10.732, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizado na Rua Antônio de Paiva Untermelo, nº 622, com uma área de escriptório de 1.312,30m² e em Umuarama, imóvel com cadastro sob nº 82680-0 localizado na Avenida Brasil, 4.159, 1º e 2º pavimentos, com área total de escriptório de 2.382,14 m², mais 06 (seis) vagas de privativos de garagem. BASE LEGAL: art. 24, X, da Lei 8.666/93. DECL.: 27/11/13. Filiane Nishira Peixoto - Diretora da Secr. Adm.; RAT.: 28/11/13. Nivaldo Brunoni - Diretor do Foro. CLASS. ORC: PT. 02.061.0569.4257.0001. ED. 3390.39.10. 2013NE003325 e 2013NE003326, de 28/11/2013. VALORES MENSALIS: RS14.060,00 (P/ Francisco Beltrão) e RS 30.420,00 (P/ Umuarama).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 159/2013 - UASG 090018**

Nº Processo: 0010303202013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção integral com cobertura de peças em um elevador da marca THYSENKRUPP, instalado no edifício sede da Subseção Judiciária de Toledo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2013 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Adu - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA LORENZET
Supervisora do Setor
de Processamento de Licitações

(SIDEC - 10/12/2013) 090018-00001-2013NE000120

**5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 23/12/2013, às 10 horas (horário local), em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para contratação futura de serviços especializados de Buffet: coffee break, coquetel e refeições. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas, ou através do site www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521.2716.

PREGÃO Nº 1/2014

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 08/01/2014, às 14 horas, hora local, na Subseção Judiciária de Quixadá-Ce, situada na Rua José Jucá, nº 75, Centro, Quixadá-Ce, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo sistema de registro de preços, para aquisição futura de água mineral natural sem gás para abastecimento da Subseção Judiciária de Quixadá. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

PREGÃO Nº 2/2014

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 08/01/2014, às 14 horas, hora local, na Subseção Judiciária de Sobral-Ce, situada na Rua Dr. Guarany, nº 608, Derby Clube, Sobral-Ce, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo sistema de registro de preços, para aquisição futura de água mineral natural sem gás para abastecimento da Subseção Judiciária de Sobral. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

PREGÃO Nº 17/2013

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 23/12/2013, às 11 horas, hora local, em sua sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, para contratação de empresa para prestação do serviço de publicação de avisos de licitação e afins em jornal diário de grande circulação regional, em preto e branco, no caderno classificados. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 40/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa Casa Forte Importação e Exportação Ltda o item com sua especificação, marca, quantidades e valor unitário é: Item 3 - estante de aço aberta desmontável, composta de cinco prateleiras reguláveis com três dobras, da Utiligo, 400 unid., a RS 290,62.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 42/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa Móveis do Nordeste Ltda o item com sua especificação, marca, quantidades e valor unitário é: Item 6 - mesa para impressora, medindo no mínimo 600 (comprimento) x 750 mm (altura), da Movendor, 150 unid., a RS 246,00.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 45/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda o item com sua especificação, marca, quantidades e valor unitário é: Item 9 - refrigerador tipo frigobar compacto, da Cólusul, 30 unid., a RS 712,00.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 46/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda o item com sua especificação, marca, quantidades e valor unitário é: Item 10 - cafeteira elétrica em aço inox, da Universal, 20 unid., a RS 1.449,05.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2013
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos